

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a **estratégia 7.1** do Projeto de Lei.*

A estratégia 7.1 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprimorar a política nacional de inclusão digital, com garantia da oferta de conectividade de banda larga, infraestrutura e equipamentos para o uso adequado das mídias digitais para todas as instituições públicas **educativas de educação básica e superior**

JUSTIFICATIVA

Precisamos considerar que tanto as instituições públicas de educação básica e de educação superior precisam ser alcançadas pela política nacional de inclusão digital, considerando os fins de cada uma, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253428520100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 11:59:32.160 - PL261424
EMC 2613/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2613/2025



* C D 2 5 3 4 2 8 5 2 0 1 0 0 *